

**EDITAL R. Nº19/2020**

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA 2020.2**  
**CURSOS DE BACHARELADO, LICENCIATURA E TECNÓLOGO**  
**(EXCETO MEDICINA).**

A Reitora da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, divulga o período e documentação necessária para matrícula dos candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas para o segundo semestre letivo do ano 2020.

**1.** A matrícula do candidato deverá ser efetuada em até **4 dias úteis** a contar da data da divulgação do resultado.

**2.** Para efetivação da matrícula os candidatos deverão anexar na inscrição os seguintes documentos:

- a)** Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Forças Armadas, ou Polícia Militar, bem como por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenham validade como Documento de Identidade (**cópia autenticada ou original**);
- b)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio (**cópia autenticada ou original**);
- c)** Título de Eleitor, comprovando a quitação com o dever eleitoral, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (**cópia autenticada ou original**);
- d)** CPF (**cópia autenticada ou original**);
- e)** Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino (**cópia autenticada ou original**);
- f)** Procuração pública ou particular com firma reconhecida e Cédula de Identidade do procurador, nos casos de efetivação da matrícula por procuração (**cópia autenticada ou original**);
- g)** Caso o candidato tenha menos de 18 (dezoito) anos, **cópia autenticada ou original** do CPF e da Cédula de Identidade do seu responsável legal;
- h)** 1 foto 3x4 (**recente**).
- i)** Carteira de Estudante (**cópia autenticada ou original**).

**2.1 Outros Documentos:**

2.1.1 Contrato de Serviços Educacionais assinado, pelo candidato maior de 18 (dezoito) anos, ou quando se tratar de menor de idade, pelo seu responsável legal.

2.1.2 Comprovante de pagamento referente à primeira parcela da semestralidade:

- I. Para o curso de Medicina Veterinária, no valor de R\$ 2.552,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais);
- II. Para o curso de Odontologia, no valor de R\$ 1.635,00 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais), correspondente a 03 (três) créditos Sala de Aula – CSA;
- III. Para os cursos de Cinema e Audiovisual e Comunicação Social – Publicidade e Propaganda no valor de R\$ 1.272,00 (um mil e duzentos e setenta e dois reais), correspondente a 03 (três) créditos Sala de Aula – CSA;
- IV. Para o curso de Jornalismo, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) correspondente a 03 (três) créditos Sala de Aula – CSA;

- V. Para o curso de Farmácia, no valor de R\$ 1.242,00 (um mil e duzentos e quarenta e dois reais), correspondente a 03 (três) créditos Sala Aula – CSA;
- VI. Para o curso de Nutrição, no valor de R\$ 1.266,00 (um mil e duzentos e sessenta e seis reais), correspondente a 03 (três) créditos Sala Aula – CSA;
- VII. Para os cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Computação e Engenharia de Controle e Automação, no valor de R\$ 1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais), correspondente a 03 (três) créditos Sala de Aula – CSA;
- VIII. Para o curso de Arquitetura e Urbanismo, no valor de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais);
- IX. Para o curso de Engenharia de Produção, no valor de R\$ 1.413,00 (um mil, quatrocentos e treze reais), correspondente a 03 (três) créditos Sala Aula – CSA;
- X. Para o curso de Enfermagem, no valor de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), correspondente a 03 (três) créditos Sala de Aula – CSA;
- XI. Para o curso de Fisioterapia, no valor de R\$ 1.146,00 (um mil, cento e quarenta e seis reais), correspondente a 03 (três) créditos Sala Aula – CSA;
- XII. Para o curso de Psicologia, no valor de R\$ 1.167,00 (um mil, cento e sessenta e sete reais), correspondente a 03 (três) créditos Sala Aula – CSA;
- XIII. Para os cursos de Ciências Contábeis e Educação Física, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
- XIV. Para o curso de Administração, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);
- XV. Para os cursos de Ciências Econômicas e Comércio Exterior, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);
- XVI. Para o curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, no valor de R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais);
- XVII. Para o curso de Energias Renováveis, no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais);
- XVIII. Para o curso de Eventos, no valor de R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais);
- XIX. Para o curso de Marketing, no valor de R\$ 623,00 (seiscentos e vinte e três reais);
- XX. Para o curso de Estética e Cosmética, no valor de R\$ 857,00 (oitocentos e cinquenta e sete reais);
- XXI. Para o curso de Design de Moda, no valor de R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais);
- XXII. Para o curso de Direito, no valor de R\$ 1.236,00 (um mil e duzentos e trinta e seis reais), correspondente a 03 (três) créditos Sala de Aula – CSA;
- XXIII. Para o curso de Ciência da Computação, no valor de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa e um reais);
- XXIV. Para os cursos de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica e Fonoaudiologia, no valor de R\$ 1.215,00 (um mil e duzentos e quinze reais), correspondente a 03 (três) créditos Sala de Aula – CSA;
- XXV. Para o curso de Computação em Nuvem, no valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

2.2 O pagamento da primeira parcela da semestralidade deverá ser efetuado com antecedência de 48 horas para a compensação e finalização da matrícula.

**3.** Na ausência do responsável legal, o candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá anexar procuração outorgada pelos responsáveis legais, com fins específicos para o ato, podendo esta ser pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

**4.** O candidato maior de 18 (dezoito) anos deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Caso não seja possível deverá constituir procurador, mediante procuração com fins específicos para o ato, podendo esta ser pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

**5. O Contrato de Serviços Educacionais deverá ser impresso, assinado e anexado com os demais documentos descritos no item 2 deste Edital.**

**6.** O candidato que não efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido ou não apresentar os documentos indicados neste Edital, perderá o direito à vaga e não terá eficácia sua classificação no Processo Seletivo.

**7.** A desistência da matrícula do vestibulando de 2020.2 deverá ocorrer, impreterivelmente, antes do primeiro dia letivo, mediante requerimento escrito junto a Central de Atendimento - DAE, sendo-lhe assegurada a devolução de 95% (noventa e cinco por cento) do valor pago.

**8.** A oferta de vagas para um curso poderá ser cancelada, a critério da Universidade de Fortaleza, em função de demanda insuficiente. Igualmente, a abertura de turma para um curso, exclusivamente a critério da Universidade de Fortaleza, poderá ser cancelada em função de número insuficiente de matrícula de candidatos classificados e/ou classificáveis.

**9.** As informações deste Edital também se encontram no site da UNIFOR ([www.unifor.br](http://www.unifor.br)).

Fortaleza, 05 de maio de 2020.

Profa. Fátima Maria Fernandes Veras  
Reitora